

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL**, E A EMPRESA **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE REAJUSTE E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de Machados, Estado de Pernambuco, por meio da **Prefeitura Municipal**- Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças **JOSEFA COSMO DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 6.653.175 SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.036.334-61, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim – PE, CEP: 55.750-000, inscrita no CNPJ/MF nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por **José Cristóvam da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua José Cristóvam da Silva, 25 – 1º Andar – São José Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 0322864978 DETRAN-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 00015/2021-CPL**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 00020/2021 e a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00015/2021-cpl, relativo à: **Contratação de assessoramento e consultoria técnico contábil, compreendendo o treinamento dos servidores, acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária, financeira, elaboração e/ou revisão dos instrumentos de planejamentos (PPA, LDO E LOA), elaboração da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal De Machados, dentro das normas e dos procedimentos exigidos pela legislação em vigor específica da Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (PCASP), das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e demais órgãos fiscalizadores**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato, assim como a

concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por período de 12 (doze) meses, com termo em 18 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,53% (dez vírgula cinquenta e três por cento), calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE de março de 2021 a fevereiro de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato principal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) para R\$107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) pago em parcelas mensais de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Contábil com elaboração dos demonstrativos mensais, bimestrais, quadrimestrais e informações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco..	Parcela	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00
2	Elaboração da Prestação de Contas Anual (Prestação de Contas de Governo e Gestão)	Parcela	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
3	Elaboração e/ou na revisão do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, incluindo a elaboração das minutas dos Projetos de Lei.	Parcela	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

TOTAL GERAL: R\$ 107.800,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica neste ano formalizado a alteração da razão social **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua: Estácio Coimbra, 179, andar 2, Apto 202, Salas 02, 03 e 04, Centro, Surubim – PE, CEP: 55.750-000 para **AC PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jerônimo Heráclio, 231 – 1º Andar, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Recursos Próprios do Município de Machados:



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.020 – SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

0412204032.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Machados-PE, 18 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSEFA COSMO DA SILVA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF nº. 043.036.334-61

PELO CONTRATADO

JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO
ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP
José Cristóvam da Silva Filho
CPF nº 040.578.324-83